



## PROJETO DE LEI Nº / 2024

### DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CÁRITAS DIOCESANA DE SÃO MATEUS.

A **Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública para todos os fins, a Cáritas Diocesana de São Mateus, de direito privado, sem fins lucrativos, de cunho social e de interesse público, de natureza filantrópica, com sede na Av João XXIII, Nº 410, Curia Diocesana, Centro, São Mateus-ES.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 21 de Junho de 2024.

**LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO**  
Vereador Presidente

**JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA**  
Vereador

**GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO**  
Vereador





## JUSTIFICATIVA

A Cáritas Diocesana de São Mateus, doravante denominada CÁRITAS, fundada em 21 de fevereiro de 2003, é uma organização da sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de cunho social e de interesse público, de natureza filantrópica. Sua atuação é regida pelo Estatuto Social, pela legislação brasileira vigente e pelas regulamentações aplicáveis.

A sede administrativa da CÁRITAS está localizada na Rua Av João XXIII, Nº 410, Curia Diocesana, Centro, São Mateus-ES., CEP 29.930-290, com foro jurídico na Comarca do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo. Sua área de atuação abrange especialmente o território da Diocese de São Mateus, o Estado do Espírito Santo e o território brasileiro.

Em São Gabriel da Palha, a CÁRITAS possui três projetos ativos: o Projeto Corrente da Esperança, situado no bairro Asa Branca, que oferece atividades artísticas, culturais e esportivas gratuitamente, visando prevenir situações de risco social, ampliar trocas de vivências, fortalecer vínculos, incentivar a socialização e promover a formação cidadã; o Projeto Andaluz, localizado no bairro Aimorés, com os mesmos objetivos de prevenção de risco social e promoção da cidadania através de atividades artísticas, culturais e esportivas; e o Projeto Simão Civallero, que além de oferecer atividades esportivas, disponibiliza cursos e oficinas com foco na capacitação para geração de trabalho e renda, mantendo os objetivos de prevenção de risco social, fortalecimento de vínculos e formação cidadã.

A CÁRITAS é regida por princípios que englobam assistência e promoção social, autogestão, autonomia administrativa e financeira, administração eficiente, acolhimento social e humano, e parcerias tanto privadas quanto públicas. Esses princípios são complementados pelos valores da relevância pública e social, cidadania plena, direitos humanos universais, e defesa da vida, das famílias, da cultura da paz e não-violência. Além disso, a CÁRITAS observa rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, boa fé, probidade, isonomia, razoabilidade, julgamento objetivo e busca permanente de qualidade e durabilidade. A organização não discrimina pessoas por nacionalidade, condições físicas, etnia, cor, gênero, geração, orientação sexual, partido político, credo ou religião.

A declaração de utilidade pública da CÁRITAS é de extrema importância devido ao impacto positivo que a organização tem na comunidade gabrielense. A CÁRITAS desempenha um papel crucial na promoção do bem-estar social na nossa comunidade, oferecendo serviços essenciais e oportunidades de desenvolvimento para populações vulneráveis. Seus projetos não apenas previnem situações de risco social, mas também fortalecem a coesão social e promovem o desenvolvimento integral dos indivíduos. Reconhecer a CÁRITAS como entidade de utilidade pública reforça o compromisso do Município com a promoção dos direitos humanos, da cidadania e do desenvolvimento social sustentável. Essa declaração permitirá à CÁRITAS ampliar suas parcerias e acessar mais recursos, potencializando seu impacto e beneficiando um número ainda maior de pessoas.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GABRIEL DA PALHA-ES**  
PODER LEGISLATIVO

Portanto, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pela Cáritas Diocesana de São Mateus à comunidade, justifica-se plenamente a declaração de utilidade pública dessa organização, incentivando sua continuidade e expansão das atividades em prol do bem comum.

Palácio José Luiz Zanotelle, 21 de Junho de 2024.

**LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO**  
Vereador Presidente

**JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA**  
Vereador

**GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO**  
Vereador



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330030003400300033003A005000

Assinado eletronicamente por **Leonardo Luiz Valbusa Bragato** em 21/06/2024 09:02

Checksum: **F51BD317664F162AF446004DDC05718D47B6FBFC91E4759F91E26A995D49E6EF**

Assinado eletronicamente por **Getulio Andrade Loureiro** em 21/06/2024 09:04

Checksum: **188F4858E130A230A0F1D3202F835EDB3C78FA20C55AD9EC4A7A578D0B97565F**

Assinado eletronicamente por **Jose Roque de Oliveira** em 21/06/2024 09:26

Checksum: **E772D153939BA1C84F8472BFA8C8A6A026B9C168AED6DBC4E1069B6E266C4319**

